PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 007/2021

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com paridade, à servidora MARIA ENILDA DO NASCIMENTO".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 01 de março de 2021, à servidora **MARIA ENILDA DO NASCIMENTO**, matrícula 935, cargo de Monitora, padrão 8, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.218,35 (três mil e duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), Vencimento Básico - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62 ; 25% Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio (1% cada ano) - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I c/c art. 86; 05% Gratificação por Incentivo a Titulo - Lei Municipal nº 455 de 2002, art. 15 a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 005/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 22 de março de 2021.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-presidente
Portaria nº 3808/2014

Essa Portaria foi devidamente publicada em 23/03/2021 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.